

MPV 434

00047

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 10/06/2008	Proposição Medida Provisória nº 434, de 2008			
Autor DEP. LUCIANO CASTRO				
Nº do prontuário				
☐ 1. Supressiva ☐ 2. Substitutiva ☐ 3. Modificativa ☒ 4. Aditiva ☐ 5. Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo X	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescentem-se, onde couber, os seguintes artigos à Medida Provisória nº 434, de 2008:

“Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Federal, destinados ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS :

I - quatro DAS-4; e

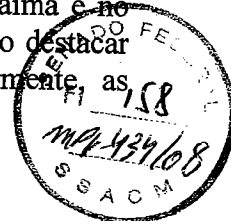
II - oito DAS-3.

Art. 2º O Poder Executivo disporá, sobre a alocação dos cargos em comissão criados por esta Medida Provisória nas estruturas regimentais do DNIT.”

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação da presente emenda, que dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, com vistas à composição das estruturas organizacionais do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

Com relação ao DNIT, cabe ressaltar que estão em discussão medidas com fim de fortalecer a atuação da autarquia. Tal fortalecimento se faz necessário para assegurar o bom desempenho das obras do PAC no que tange às responsabilidades do órgão. O reforço envolve realização de concurso para contratação de profissionais com nível superior e a criação de cargos comissionados. Identificou-se, no entanto, a necessidade imediata de criar quatro novas Superintendências Regionais, com a finalidade de dinamizar projetos de fiscalização e execução de obras e constituir um grupo de trabalho permanente para tratar de questões relacionadas ao Controle Interno e Externo, de forma a evitar a paralisação constante de obras, o que causa prejuízos sociais e econômicos ao país. Os cargos criados servirão para implementar Superintendências nos Estados do Acre, Amapá, Roraima e no Distrito Federal, os quais têm recebido um aporte maior de recursos. É necessário destacar que essa medida tem caráter emergencial, sendo preciso solucionar, posteriormente, as



carências de recursos humanos do órgão, bem como o fortalecimento das Superintendências Regionais já existentes.

Os cargos em questão para o DNIT são quatro DAS-4 e oito DAS-3, com a estimativa de impacto orçamentário, quando ocorrer o provimento, de R\$ 686,4 mil, no corrente exercício, considerado os meses de maio a dezembro, e de R\$ 915, 2, em cada um dos exercícios subseqüentes, incluindo gratificação natalina e adicional de férias.

A estimativa total do impacto orçamentário quando ocorrer o provimento de cargos para o DNIT, segundo o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, encontra-se plenamente atendido, uma vez que a despesa relativa ao exercício de 2008 será coberta com recursos previstos para esta finalidade no Projeto da Lei Orçamentária Anual - PLOA/2008. Os cargos a serem providos respeitam os limites estabelecidos no Anexo V - Criação e/ou Provimento de Cargos, Empregos e Funções, bem como Admissão ou Contratação de Pessoal a Qualquer Título - da referida Lei.

PARLAMENTAR

DEP. **LUCIANO CASTRO**
(PR-RR)

